

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria

**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA Nº 054 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 340/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Uibaí, de forma mais específica na estratégia 19.6 e 19.7 da meta 19 .

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB ;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

Prefeitura Municipal de Uibaí



Secretaria Municipal de Educação



CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 042 de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR

Diretor(a) Escolar: Milena G.Machado Souza

Coordenadora Pedagógica :Mirtes Sandra S. Matos

Representante Ensino Fundamental I : Professora Miqueline B.Rosa

Representante Ensino Fundamental I: Professora Eliete N. dos Santos Machado

Representante Ensino Fundamental I: Professora Helga O.Machado

2. ESCOLA MUNICIPAL CRECHE MINERVINA FERREIRA

Diretor(a) Escolar: Pábula Rocha Machado Lacerda

Coordenador(a) Pedagógica: Antônia Irenilda Santiago Mota

Representante da Educação Infantil: Professora Eliana Oliveira Bastos

Representante da Educação Infantil: Professora Mônica Rocha

Representante da Educação Infantil: Professora Ada de Oliveira Machado Mendes

Representante da Educação Infantil: Professora Denice Oliveira Machado de Carvalho

Prefeitura Municipal de Uibaí



Secretaria Municipal de Educação



3. ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

Diretor(a) Escolar: Ildonete da Silva Lopes

Coordenador(a) Pedagógica: Guilherme Leite Levi

Representante do Ensino Fundamental I : Professora Cleriça Alves Sena

Representante do Ensino Fundamental I: Professora Fabiana Lopes Cavalcante

4. ESCOLA MUNICIPAL VALTENCI ROCHA LEVI

Diretor(a) Escolar: Clodoaldo Batista de Oliveira

Coordenador(a) Pedagógica: Maximina Mendes Santana

Representante do Ensino Fundamental II Professora Celi de Santana Machado

Representante do Ensino Fundamental II Professora Débora O. Levi Moitinho

Representante do Ensino Fundamental II Professora Eliane Ribeiro Rocha Batista

Representante do Ensino Fundamental II Professora Regina Célia Souza Machado

Representante do Ensino Fundamental II Professor Estácio Queiroz Sodré

Representante do Ensino Fundamental II Professora Lúcia Alves Batista Machado

Representante do Ensino Fundamental II Professor Lazim Edilázio Vaz Pereira

Representante do Ensino Fundamental II Professora Josefa M. da Rocha Carvalho

Representante do Ensino Fundamental II Professora Kelymone Ferreira Machado

Representante do Ensino Fundamental II Professor Agnaldo Carvalho Machado

Representante do Ensino Fundamental II Professora Ana Paula Oliveira Maia

Representante do Ensino Fundamental II Professora Gilvanete Abades Alecrim

Prefeitura Municipal de Uibaí



Secretaria Municipal de Educação



5. NÚCLEO DAS ESCOLAS RURAIS VILA DE HIDROLÂNDIA I

Diretor(a) do Núcleo: Collyd Ferreira de Carvalho

Coordenadoras Pedagógicas Ivete Pires de Souza Cunha(Educação Infantil) e Valquíria Cunha(Fund.I)

Representante da Educação Infantil - Professora Polyana Pires de Carvalho Sodré

Representante da Educação Infantil - Professora Nandrea de Carvalho Gama

Representante da Educação Infantil - Professora Carlene Floriz de Carvalho

Representante da Educação Infantil - Mayara Miranda Silva

Representantes do Ensino Fund.I - Ivanússia Cunha da Silva

Representantes do Ensino Fund.I Professor Tales Nunes Costa

Representantes do Ensino Fund.I Professora Leiliane Miranda Bastos

Representantes do Ensino Fund.I Professora Vanizan silva Gama

6. NÚCLEO DAS ESCOLAS RURAIS VILA DE HIDROLÂNDIA II

Diretor(a) do Núcleo Elza Barreto de Carvalho

Coordenador(a) Pedagógico: Sueli Cunha e Silva

Representante Ensino Fund. II - Professora Elenísia Pereira couto

Representante Ensino Fund. I e II Professor Edme Carvalho de Souza

Representante Ensino Fund.I Professora Daniela Matias de Souza

Representante Ensino Fund. I e II Professora Ivone Nunes Maciel Bastos

Representante Ensino Fund. II Professora Gabriela de Souza Ribeiro

Representante Ensino Fund. I e II Professora Katiúcia Rocha Araújo Carvalho

Representante Ensino Fund. I Professora Poliana Sodré da Rocha

Representante Ensino Fund. II Professor Rumenig Pontes Machado

Representante Ensino Fund. II Professor Tarcísio da Silva Matos

Prefeitura Municipal de Uibaí



Secretaria Municipal de Educação



7. NÚCLEO DAS ESCOLAS RURAIS BOCA D'ÁGUA

Diretor(a) do Núcleo Maria Lúcia Bastos Rodrigues

Coordenador(a) Pedagógico: Marisa Alves Almeida

Representante Ensino fundamental I e II Professor(a) : Adélia Machado Lima

Representante Ensino fundamental I e II Professor(a) : Amanda Monteiro Alves de Castro

Representante Ensino fundamental I e II Professor(a) : José Roberto Batista de Castro

Representante Ensino fundamental I e II Professor(a) : Wanessa Martins da Silva

Representante Ensino fundamental I e II Professor(a) : Fernanda Barbosa Pereira

8. NÚCLEO DAS ESCOLAS RURAIS POÇO

Diretor(a) do Núcleo Ivanéia Pereira da Silva

Coordenador(a) Pedagógico: Elinonária de Araújo Teixeira

Representante do Ensino Fund. I - Professora Kelly Vaz do Nascimento Dourado

Representante Ensino Fund. I - Professor Silvio Lemos Paiva

Representante Ensino Fund. I e II - Professora Creusa Rosa Machado

Representante Ensino Fund. I e II Idaglória Fernandes Farias

Prefeitura Municipal de Uibaí



Secretaria Municipal de Educação



9. NÚCLEO DAS ESCOLAS RURAIS CALDEIRÃO/ LAGOINHA

Diretor(a) do Núcleo Eronnaide Alves Correia/ Hortência Silva Lopes

Coordenador(a) Pedagógico: Marisa Alves Almeida

Representante Ensino Fund.I e II Professora Clécia Martins Machado Maciel

Representante Ensino Fund.I e II Professora Ranna Alves Correia Machado

Representante Ensino Fund.I e II Professor José Machado Carvalho

Representante Ensino Fund.I e II Professor Roseni Bispo da Rocha

Representante Ensino Fund.I- Professora Eliene Nunes Ferreira Levi

Representante Ensino Fund.I - Professora Claudiana Oliveira de Castro Ramos

Representante Ensino Fund.I - Professor Alain Sérgio Batista de Oliveira

Prefeitura Municipal de Uibaí



Secretaria Municipal de Educação



Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uibaí, 13 de maio de 2022

José Fernandes de Souza

Secretário(a) Municipal de Educação